

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022

Processo Administrativo Nº 28/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 31/08/2022 17:40:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2022 13:00:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
16/09/2022 13:16:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
19/09/2022 13:12:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Tudo bem?		
19/09/2022 13:12:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Como só tem uma empresa participante, qual o último preço que podem nos ofertar? Podem nos dar um desconto?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO) - Fornecimento e instalação de placas indicativas em diversos tamanhos em chapa de aço com 1,25mm de espessura, com longarina para fixação em tubos ou braço projeto de aço. Com frente e verso em pintura eletrostática na cor preto fosco e secado em estufa a 200°C. Placa com fundo, letras, tarjas e símbolos em película refletiva tipo I ABNT NBR 14644:2013, exceto na cor preta que será em vinil legenda tipo IV ABNT NBR 14644:2013. (Conforme layout anexo)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 567,79	Valor Total: 22.711,60	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO) - Fornecimento e instalação de placas indicativas em diversos tamanhos em chapa de alumínio do tipo AA5052, têmpera H-38, com espessura nominal igual a 1,5mm, com longarina para fixação em tubos ou braço projeto de aço. Com frente e verso em pintura eletrostática na cor preto fosco. Placa com fundo, letras, tarjas e símbolos em película refletiva tipo I ABNT NBR 14644:2013, exceto na cor preta que será em vinil legenda tipo IV ABNT NBR 14644:2013. (Conforme layout anexo)			
Quantidade: 10,362	Valor Unit.: 1.079,35	Valor Total: 11.184,2247	
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL À 5,50 METROS E VÃO DE 3,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BASE DE CONCRETO, CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS) - Fornecimento e instalação de Coluna com sapara, de aço galvanizada à fogo com diâmetro 114,30mm, com espessura de parede 4,25mm e 4,70 metros de altura. Braço projetado em aço galvanizado à fogo com diâmetro de 101,60mm, com espessura de parede 4,25mm e projeção de 4,50 metros. Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 3,80 metros (execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.111,98	Valor Total: 10.559,90	
Item: 4	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 101,60mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 35,5	Valor Unit.: 252,16	Valor Total: 8.951,68	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 5	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 88,90mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 46,5	Valor Unit.: 167,62		Valor Total: 7.794,33
Item: 6	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 76,20mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 38,5	Valor Unit.: 142,29		Valor Total: 5.478,165
Item: 7	Unidade: UNI	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 19,97		Valor Total: 79,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	075	17.592.525/0001-66	66.759,7797	66.759,7797	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2022 17:40:04	PUBLICADO		
01/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/09/2022 13:12:04	DISPUTA		
19/09/2022 13:12:04	LANCE	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	66.759,7797
19/09/2022 13:16:18	MENSAGEM	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	
	entramos com nosso melhor preço pregoeiro		
19/09/2022 13:22:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA		
19/09/2022 13:22:04	HABILITAÇÃO		
19/09/2022 13:22:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
	Ok.		

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022

Processo Administrativo Nº 28/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 31/08/2022 17:40:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2022 13:00:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
16/09/2022 13:16:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
19/09/2022 13:12:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Tudo bem?		
19/09/2022 13:12:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Como só tem uma empresa participante, qual o último preço que podem nos ofertar? Podem nos dar um desconto?		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO) - Fornecimento e instalação de placas indicativas em diversos tamanhos em chapa de aço com 1,25mm de espessura, com longarina para fixação em tubos ou braço projeto de aço. Com frente e verso em pintura eletrostática na cor preto fosco e secado em estufa a 200°C. Placa com fundo, letras, tarjas e símbolos em película refletiva tipo I ABNT NBR 14644:2013, exceto na cor preta que será em vinil legenda tipo IV ABNT NBR 14644:2013. (Conforme layout anexo)			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 567,79	Valor Total: 22.711,60
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO) - Fornecimento e instalação de placas indicativas em diversos tamanhos em chapa de alumínio do tipo AA5052, têmpera H-38, com espessura nominal igual a 1,5mm, com longarina para fixação em tubos ou braço projeto de aço. Com frente e verso em pintura eletrostática na cor preto fosco. Placa com fundo, letras, tarjas e símbolos em película refletiva tipo I ABNT NBR 14644:2013, exceto na cor preta que será em vinil legenda tipo IV ABNT NBR 14644:2013. (Conforme layout anexo)			
Quantidade: 10,362		Valor Unit.: 1.079,35	Valor Total: 11.184,2247
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL À 5,50 METROS E VÃO DE 3,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BASE DE CONCRETO, CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS) - Fornecimento e instalação de Coluna com sapara, de aço galvanizada à fogo com diâmetro 114,30mm, com espessura de parede 4,25mm e 4,70 metros de altura. Braço projetado em aço galvanizado à fogo com diâmetro de 101,60mm, com espessura de parede 4,25mm e projeção de 4,50 metros. Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 3,80 metros (execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.111,98	Valor Total: 10.559,90
Item: 4	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 101,60mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 35,5		Valor Unit.: 252,16	Valor Total: 8.951,68

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 5 Unidade: M Marca: cn sinal Modelo: conforme edital
 Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 88,90mm com espessura de parede 3,75mm
 Quantidade: 46,5 **Valor Unit.:** 167,62 **Valor Total:** 7.794,33

Item: 6 Unidade: M Marca: cn sinal Modelo: conforme edital
 Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 76,20mm com espessura de parede 3,75mm
 Quantidade: 38,5 **Valor Unit.:** 142,29 **Valor Total:** 5.478,165

Item: 7 Unidade: UNI Marca: cn sinal Modelo: conforme edital
 Descrição: Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico
 Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 19,97 **Valor Total:** 79,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	075 17.592.525/0001-66	66.759,7797	66.759,7797	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2022 17:40:04	PUBLICADO		
01/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/09/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/09/2022 13:12:04	DISPUTA		
19/09/2022 13:12:04	LANCE TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 075)		66.759,7797
19/09/2022 13:16:18	MENSAGEM TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 075) entramos com nosso melhor preço pregoeiro		
19/09/2022 13:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA		
19/09/2022 13:22:04	HABILITAÇÃO		
19/09/2022 13:22:06	MENSAGEM PREGOEIRO Ok.		
19/09/2022 13:40:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/09/2022 13:55:42	EM ADJUDICAÇÃO		
19/09/2022 16:37:35	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022

Processo Administrativo Nº 28/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 31/08/2022 17:40:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/09/2022 16:39:28

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO) - Fornecimento e instalação de placas indicativas em diversos tamanhos em chapa de aço com 1,25mm de espessura, com longarina para fixação em tubos ou braço projeto de aço. Com frente e verso em pintura eletrostática na cor preto fosco e secado em estufa a 200°C. Placa com fundo, letras, tarjas e símbolos em película refletiva tipo I ABNT NBR 14644:2013, exceto na cor preta que será em vinil legenda tipo IV ABNT NBR 14644:2013. (Conforme layout anexo)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 567,79	Valor Total: 22.711,60	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO) - Fornecimento e instalação de placas indicativas em diversos tamanhos em chapa de alumínio do tipo AA5052, têmpera H-38, com espessura nominal igual a 1,5mm, com longarina para fixação em tubos ou braço projeto de aço. Com frente e verso em pintura eletrostática na cor preto fosco. Placa com fundo, letras, tarjas e símbolos em película refletiva tipo I ABNT NBR 14644:2013, exceto na cor preta que será em vinil legenda tipo IV ABNT NBR 14644:2013. (Conforme layout anexo)			
Quantidade: 10,362	Valor Unit.: 1.079,35	Valor Total: 11.184,2247	
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL À 5,50 METROS E VÃO DE 3,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BASE DE CONCRETO, CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS) - Fornecimento e instalação de Coluna com sapara, de aço galvanizada à fogo com diâmetro 114,30mm, com espessura de parede 4,25mm e 4,70 metros de altura. Braço projetado em aço galvanizado à fogo com diâmetro de 101,60mm, com espessura de parede 4,25mm e projeção de 4,50 metros. Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 3,80 metros (execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.111,98	Valor Total: 10.559,90	
Item: 4	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 101,60mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 35,5	Valor Unit.: 252,16	Valor Total: 8.951,68	
Item: 5	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 88,90mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 46,5	Valor Unit.: 167,62	Valor Total: 7.794,33	
Item: 6	Unidade: M	Marca: cn sinal	Modelo: conforme edital
Descrição: Fornecimento e instalação de coluna engastada, de aço galvanizada à fogo com diâmetro de 76,20mm com espessura de parede 3,75mm			
Quantidade: 38,5	Valor Unit.: 142,29	Valor Total: 5.478,165	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 7 **Unidade:** UNI **Marca:** cn sinal **Modelo:** conforme edital
Descrição: Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 19,97 **Valor Total:** 79,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	075	17.592.525/0001-66	66.759,7797	66.759,7797	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0122/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 28

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Nº 2022.09-007

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda, CNPJ Nº 17.592.525/0001-66, sediada à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, em TUPÃ, SP, neste ato representada por Samir Renato Ferrão, portador do RG 44.530.652 e do CPF 373.726.388-44.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0122/2022 - Pregão eletrônico, 28 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais com instalação de placas e postes para sinalização turística do centro urbano de Pouso Alto – etapa 1..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço com fornecimento de materiais será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos se dará ainda nas condições a seguir:

2.5.1 - A CONTRATADA tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento para entregar as placas como requisitadas, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na garagem da Prefeitura - BR354, s/n - centro desta cidade, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.5.1.1 - A CONTRATADA deverá confeccionar, entregar e instalar o quantitativo requisitado, em conformidade com a AF - autorização de fornecimento e com o projeto de sinalização que integra este instrumento como se aqui estivesse transcrito.

2.5.1.2 - A AF - Autorização de fornecimento e serviço será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, e será emitida pelo Coordenador de Cultura e Turismo e a CONTRATADA não poderá entregar e instalar qualquer placa que não seja requisitada nesta forma prevista.

2.5.2 - A CONTRATADA deverá iniciar a instalação das placas de forma imediata a entrega, obedecendo o calendário proposto pela fiscalização do contrato, que se dará nas seguintes ruas e/ou avenidas:

2.5.2.1 - BR 354, Fernando Petronilho, Paulino Vito Nogueira, Haroldo Russano, Barão de Pouso Alto, Hélio D'Alessandro Sarmento, Júlio Ribeiro e Padre Belchior de Pontes.

2.5.3 - A descrição dos materiais das placas a serem confeccionadas instaladas pela CONTRATADA constam do Termo de Referência e da tabela licitada, seja nas especificações, tamanhos, qualidade, conformidade com as normas da ABNT com as respectivas NBR's, formas e condições dos materiais e serviços, os quais deverão ser cumpridos como pactuado.

2.5.4 - Na execução da instalação das placas haverá fiscalização tanto dos materiais como nos serviços e o CONTRATANTE não aceitará instalação de qualquer placa que não atenda as especificações do projeto ou que o material não seja o que foi exigido e a CONTRATADA deverá fazer a substituição em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer custo adicional.

2.5.4.1 - Também não serão aceitas quaisquer placas cuja pintura estiverem disforme ao que foi exigido ou mesmo com riscos ou borrões ou ainda que não estejam totalmente confeccionadas como requisitadas e ainda não serão consideradas placas entregues e instaladas sem a apresentação da devida autorização firmada pelo Coordenador de Cultura e turismo.

2.5.5 - No ato da entrega e instalação das placas a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva nota fiscal com a AF anexada e com a descrição sucinta e clara do que estiver sendo entregue, de modo que a fiscalização contratual tenha condições de conferir o que estiver recebendo na forma provisória e caso exista qualquer discrepância entre os itens não haverá recebimento até que o apontamento seja solucionado.

2.5.5.1 - Na nota fiscal a CONTRATADA deverá descrever o valor correspondente aos materiais e o valor da mão de obra, de modo a cumprir a INRFB nº 971/2009

2.5.6 - O CONTRATANTE não liquidará nota fiscal somente com a entrega das placas, pois o que está sendo contratado e a confecção e instalação de placas e somente haverá aceitação total e definitiva da execução contratual quando as placas estiverem devidamente instaladas conforme dispuser a AF- autorização de fornecimento e frente ao projeto de sinalização.

2.5.7 - A CONTRATADA deverá dispor para executar a totalidade do contrato de profissionais capacitados e experientes para o tipo de serviço a ser prestado e, em especial, de dispor de profissional engenheiro e/ou arquiteto para conferir e atestar a conclusão da prestação do serviço com fornecimento dos materiais.



2.5.8 - A CONTRATADA será responsável perante os órgãos de fiscalização para este tipo de serviço, de forma que a Administração CONTRATANTE não seja responsável por quaisquer obrigações inerentes aos serviços prestados e materiais fornecidos.

2.5.9 - Todas as despesas com a execução do objeto - serviços com confecção, transporte e instalação das placas, inclusive todo o material usado, bem como todas as despesas de viagens, estadia, alimentação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços com fornecimento de materiais serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.5.10 - O servidor municipal **DIEGO CÍRIO NOGUEIRA** - Coordenador de Turismo e Cultura será responsável para fiscalizar a execução do objeto, para receber os serviços e materiais de forma provisória com a participação e cooperação do engenheiro da Prefeitura.

2.5.10.1 - Com a conferência do que estiver sendo entregue, o referido servidor emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa seja liquidada para posterior pagamento, via bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto deste contrato administrativo será de 19/09/2022 a 19/01/2023

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 66.759,77 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO - liquidada da despesa referente a prestação do serviço com o fornecimento de materiais, via bancária.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.2 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a



execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço com ou sem fornecimento de materiais/produtos em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

04.01.23.695.0005.1065.4.4.90.51 04.02.13.391.0005.1066.4.4.90.51

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço com fornecimento de materiais/produtos do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.



6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 19 de setembro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda
Samir Reinato Ferrão



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Visto: _____
Rogério Campos Maciel
149.723

RG: _____

RG: _____